Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 617 , DE 2023.
(Proponente: Vereador Alécio Espínola/PSC)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 10/05/23

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de Cascavel.

INDICO, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Senhor Miroslau Bailak, perante a Secretária Municipal de Saúde – SESAU, solicitando estudos técnicos para a especificação do prazo de emissão e vencimento de receitas médicas.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 9 de maio de 2023.

Alécio Espínola
Vereador/PSC

Justificativa:

O fato de muitos munícipes ter vários receituários médicos, e a facilidade em causar confusão entre um e outro, se torna de extrema importância, a inclusão não só da data de emissão, como também do vencimento de cada receita médica. Ainda se faz necessário, para evitar o transtorno de no termino do medicamento, ter de ir novamente ao posto de saúde somente para solicitar receita, o que acaba prejudicando outros atendimentos e consultas.

Assim, se faz agregar a Lei N°13.732/de 2018, aonde todos os receituários médicos, inclusive os de medicamentos sujeitos à controle especial têm validade nacional.

Na certeza de contar com o apoio na aprovação da presente solicitação, desde já agradecemos.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA